



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Unigran Educacional		UF: MS
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário da Grande Dourados, com sede no município de Dourados, no estado de Mato Grosso do Sul.		
RELATOR: Sergio de Almeida Bruni		
e-MEC Nº: 201611140		
PARECER CNE/CES Nº: 142/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/2/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento do Centro Universitário da Grande Dourados (Unigran), com sede no município de Dourados, no estado do Mato Grosso do Sul, mantido pelo Unigran Educacional, com sede no mesmo município e estado.

As informações apresentadas a seguir foram extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, e contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

Assunto: Recredenciamento do Centro Universitário da Grande Dourados

1. Do Processo

Trata-se do pedido de recredenciamento do Centro Universitário da Grande Dourados, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201611140 em 23 de dezembro de 2016.

2. Da Mantida

O Centro Universitário da Grande Dourados, código e-MEC nº 673, é instituição de direito privado sem fins lucrativos, credenciado pela Portaria Nº 708, publicada no Diário Oficial em 30/05/2012. A IES está situada à Rua Balbina de Matos nº 2121, bairro Jardim, município Dourados, Mato Grosso do Sul.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 24/10/2018, verificou-se que a Instituição possui IGC 4 (quatro) (2016) e CI 5 (cinco) (2018).

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

Nº do Processo	Ato Regulatório	Nome do Curso	Estado Atual
201509505	Renovação de Reconhecimento de Curso	Estética e Cosmética	Em Análise
201611140	Recredenciamento	–	Em Análise
201709817	Reconhecimento de Curso EaD	Logística	Em Análise
201716288	Reconhecimento de Curso EaD	Estética e Cosmética	Em Análise
201722571	Renovação de Reconhecimento de Curso EaD	Negócios Imobiliários	Em Análise
201722572	Renovação de Reconhecimento de Curso EaD	Produção Publicitária	Em Análise

201722573	Renovação de Reconhecimento de Curso EaD	Teologia	Em Análise
201801369	Reconhecimento de Curso EaD	Gestão Comercial	Em Análise
201801379	Reconhecimento de Curso EaD	Gestão do Turismo	Em Análise
201801379	Reconhecimento de Curso EaD	Processos Gerenciais	Em Análise
201815586	Reconhecimento de Curso	Engenharia Mecânica	Em Análise
201816860	Reconhecimento de Curso	Engenharia de Software	Em Análise
201817941	Reconhecimento de Curso EaD	Educação Física	Em Análise

3. Da Mantenedora

O Centro Universitário da Grande Dourados é mantido pela UNIGRAN EDUCACIONAL, código e-MEC nº 445, pessoa jurídica de Direito Privado – sem fins lucrativos – Fundação, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.110/0001-77, com sede e foro na cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul.

Foi consultada em 24/10/2018 a seguinte certidão negativa em nome da Mantenedora:

FGTS – Situação Regular, Validade: 19/10/2018 a 17/11/2018,
Certificação: 2018101901142124341408

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:40 do dia 18/09/2018 .

Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: 95FC.86A6.B26C.23F0 (Enviada pela IES na Diligência).

Não constam do sistema e-MEC outras IES em nome da Mantenedora.

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

Nome do Curso	GRAU	MODALIDADE	ENADE	CPC	CC	IDD
Administração	Bacharelado	Presencial	3	4	4	2
Agronegócio	Tecnológico	EaD	SC	SC	4	–
Agronomia	Bacharelado	Presencial	SC	SC	4	–
Agropecuária	Tecnológico	EaD	–	–	–	–
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	EaD	3	–	–	–
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Presencial	3	4	3	2
Artes Visuais	Licenciatura	Presencial	4	4	–	–
Biomedicina	Bacharelado	Presencial	4	4	4	4
Ciências da Computação	Bacharelado	Presencial	2	4	–	4
Ciências Biológicas	Licenciatura	Presencial	4	4	4	3
Ciências Biológicas	Bacharelado	Presencial	3	4	4	3
Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	3	4	–	3
Ciências Contábeis	Bacharelado	EaD	2	3	4	3
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Presencial	5	5	5	–
Design de Interiores	Tecnológico	Presencial	–	–	4	–
Design de Interiores	Tecnológico	EaD	–	–	–	–
Direito	Bacharelado	Presencial	4	4	4	4
Educação Física	Licenciatura	Presencial	4	4	4	4
Educação Física	Bacharelado	Presencial	5	4	4	3

<i>Educação Física</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Educação Física</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Enfermagem</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Presencial</i>	4	4	3	4
<i>Engenharia Civil</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Presencial</i>	–	–	4	–
<i>Engenharia de Produção</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Presencial</i>	–	–	–	–
<i>Engenharia de Software</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Presencial</i>	–	–	–	–
<i>Engenharia de Software</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Engenharia Mecânica</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Presencial</i>	–	–	–	–
<i>Estética e Cosmética</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>Presencial</i>	5	5	4	4
<i>Estética e Cosmética</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Farmácia</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Presencial</i>	3	4	3	4
<i>Fisioterapia</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Presencial</i>	4	4	3	4
<i>Formação Pedagógica para Portadores de Ensino Superior</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Gastronomia</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>Presencial</i>	–	–	4	–
<i>Geografia</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Gestão Comercial</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Gestão de Recursos Humanos</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>EaD</i>	–	–	4	–
<i>Gestão de Turismo</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>História</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Letras – Língua Portuguesa</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>EaD</i>	2	3	4	3
<i>Letras – Português e Inglês</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Logística</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Marketing</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Matemática</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>Presencial</i>	–	–	–	–
<i>Matemática</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Medicina Veterinária</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Presencial</i>	4	4	4	4
<i>Negócios Imobiliários</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>EaD</i>	–	–	4	–
<i>Nutrição</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Presencial</i>	3	4	3	4
<i>Odontologia</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Presencial</i>	4	4	5	4
<i>Pedagogia</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>EaD</i>	3	4	5	3
<i>Pedagogia</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>Presencial</i>	3	4	5	3
<i>Processos Gerenciais</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Produção Agrícola</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>Presencial</i>	–	–	5	–
<i>Produção Publicitária</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>EaD</i>	–	–	3	–
<i>Produção Publicitária</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>Presencial</i>	–	–	–	–
<i>Psicologia</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Presencial</i>	3	4	–	3
<i>Psicologia</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>Presencial</i>	3	–	3	2
<i>Radiologia</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>Presencial</i>	SC	SC	4	–
<i>Segunda Licenciatura em Pedagogia</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Serviços Jurídicos</i>	<i>Tecnológico</i>	<i>EaD</i>	–	–	–	–
<i>Serviço Social</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Presencial</i>	2	3	–	–
<i>Serviço Social</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>EaD</i>	3	4	4	3
<i>Teologia</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>EaD</i>	–	–	4	–

5. Da instrução processual

O Processo de recredenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, para-fiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo atendimento **Satisfatório** das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 01/07/2018 a 05/07/2018. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 138653.

Tal relatório, registrou o Conceito Institucional 5 (cinco) “**excelente**”; tendo apresentado o seguinte quadro de conceitos:

Eixo	Nome do Eixo	Conceito
1	Planejamento e Avaliação Institucional	4.40
2	Desenvolvimento Institucional	4.67
3	Políticas Acadêmicas	4.73
4	Políticas de Gestão	4.75
5	Infraestrutura Física	5.00

Todos os Requisitos Legais e Normativos foram atendidos.

7. Considerações da SERES

O Relatório da Avaliação in loco do INEP nº 138653 registrou o Conceito Institucional 5 (cinco) “**excelente**” e todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos.

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC. O Centro Universitário da Grande Dourados possui IGC 4 (2016) e CI 5 (2018).

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento do Centro Universitário da Grande Dourados.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento do Centro Universitário da Grande Dourados terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§6º, Art. 10 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário da Grande Dourados, situado à Rua Balbina de Matos nº 2121, bairro Jardim, município Dourados, Mato Grosso do Sul, mantido pela UNIGRAN EDUCACIONAL, com sede e foro na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

De acordo com os elementos colhidos no presente processo e nos apontamentos do relatório acima, chego à conclusão de que o pleito de credenciamento institucional do Centro Universitário da Grande Dourados deve ser acolhido, pois o mesmo obteve Conceito Institucional (CI) 5 (cinco), e todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos, submeto o assunto à deliberação da Câmara de Ensino Superior deste colegiado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Centro Universitário da Grande Dourados, com sede na Rua Balbina de Matos, nº 2.121, bairro Jardim, no município Dourados, no estado de Mato Grosso do Sul, mantido pela Unigran Educacional com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 14 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Sergio de Almeida Bruni – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente